

**MUNICÍPIO DE BEJA****Aviso n.º 8593/2021**

Sumário: Decisão de elaborar alteração ao Plano Diretor Municipal de Beja.

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja: torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Beja, na sua reunião pública de 21 de abril de 2021, deliberou elaborar a alteração ao Plano Diretor Municipal de Beja. Mais deliberou estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração da proposta de alteração, a contar da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*. Deliberou ainda dispensar a avaliação ambiental, uma vez que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá um período de 20 dias úteis, a contar da data de publicação da deliberação no *Diário da República*, 2.ª série, para a participação pública, durante o qual os interessados podem proceder à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração.

A deliberação da Câmara Municipal de Beja, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada na Divisão de Administração Urbanística (DAU), sita na Rua da Moeda n.º 5, em Beja, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da internet, em www.cm-beja.pt

As participações deverão ser apresentadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, por correio para: Câmara Municipal de Beja — Serviços Técnicos, Rua de Angola, n.º 5, 7800-468 Beja, entregues presencialmente no Serviço de Atendimento, no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, sito na Rua e Angola, n.º 5, em Beja ou para o seguinte *e-mail*: dau@cm-beja.pt

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na plataforma colaborativa de gestão territorial, na página da internet da Câmara Municipal bem como nos locais de estilo.

26 de abril de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

Deliberação

João Daniel Frazão Felício, Assistente Técnico, certifica:

A Câmara Municipal de Beja reunida ordinariamente no dia 21 de julho de 2021, pelas 15:00 horas, no Auditório do Edifício Administrativo do Parque de Feiras e Exposições de Beja, sob a presidência de Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara, estando presentes os(as) senhores(as) vereadores(as), Luís Alberto da Silva Miranda, Ana Marisa de Sousa Martins Saturnino, Vítor Manuel Gomes Baia Santos Picado e Sónia Maria Horta do Calvário e verificando-se as faltas, devidamente justificadas, dos senhores vereadores, Arlindo José Clemente Morais e João Manuel Rocha da Silva, tomou a deliberação que a seguir se transcreve:

Deliberação n.º 130, de 21 de abril de 2021:

Assunto: Proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Beja:

a) O início do processo de elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal de Beja, ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo o prazo de elaboração de 12 meses;

b) A abertura de um período de participação pública, num período de 20 dias, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, sendo este destinado à formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de Alteração do Plano, a iniciar após a publicação do Aviso no *Diário da República*, 2.ª série;



c) A não sujeição a Avaliação Ambiental do procedimento de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT, uma vez que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

d) Que esta deliberação seja devidamente divulgada e publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

Proposta: Informação da Técnica Superior da Divisão de Administração Urbanística (DAU), registada sob o n.º 2369, de 14.04.2021, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Fundamentação da Dispensa da Avaliação Ambiental e os Termos de Referência, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Por ser verdade e me ter sido pedido, passei a presente Certidão.

Paços do Município de Beja, 23 de abril de 2021. — O Assistente Técnico, *João Daniel Frazão Felício*.

614185599